



**PROJETO DE LEI N° /2025**

**Institui no Município de Guarapari o evento anual “Somos a Voz de Muitas”, voltado ao combate à violência contra a mulher, e dá outras providências.**

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o evento anual “Somos a Voz de Muitas”, destinado à promoção de ações de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher.

**Art. 2º** O evento de que trata esta Lei será realizado anualmente no dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único - Na hipótese de o dia 08 de março não coincidir com um domingo, o evento será realizado no domingo mais próximo à referida data, sempre no período da manhã.

**Art. 3º** Art. 3º - O evento “Somos a Voz de Muitas” consistirá em corrida e caminhada simbólica, bem como em outras ações de mobilização social, educativas e informativas, com foco no enfrentamento à violência contra a mulher.

Parágrafo único - A corrida e a caminhada poderão ser identificadas pela campanha #ElaNãoPara, como símbolo da continuidade das ações de defesa dos direitos das mulheres.

**Art. 4º** Art. 4º - O percurso do evento terá concentração e saída no Rádio Hotel, seguindo pela orla da Praia do Morro, com chegada na Praça da Paz, podendo ser ajustado conforme orientação dos órgãos competentes.

**Art. 5º** São objetivos do evento:

- I – promover a conscientização da sociedade sobre a violência contra a mulher;
- II – estimular a cultura de respeito, igualdade e não violência;
- III – divulgar canais de denúncia, proteção e apoio às mulheres;
- IV – incentivar a participação da comunidade em ações de mobilização social.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:



I – secretarias e órgãos municipais;

II – entidades da sociedade civil;

III – instituições públicas ou privadas;

IV – movimentos sociais e organizações voltadas à defesa dos direitos das mulheres.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não implicando, obrigatoriamente, na criação de novas despesas ao Município, e por meio de parcerias público-privadas.

Art. 8º - O evento “Somos a Voz de Muitas” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro / **Vereadora**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Legislatura 2021-2024/2025-2028

**GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Guarapari, o evento anual “Somos a Voz de Muitas”, a ser realizado no Dia Internacional da Mulher, como instrumento permanente de mobilização social no combate à violência contra a mulher.

A violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e demanda ações contínuas de conscientização, prevenção e engajamento da sociedade. A realização de corrida e caminhada simbólica, identificadas pela campanha #ElaNãoPara, reforça a mensagem de que a luta pelos direitos das mulheres é permanente e não pode cessar.

O percurso pela orla da Praia do Morro, com saída do Rádio Hotel e encerramento na Praça da Paz, confere visibilidade pública ao tema, estimulando a participação da comunidade e fortalecendo a rede de apoio às mulheres.

Por não gerar obrigatoriedade de criação de novas despesas ao erário municipal, a proposta apresenta viabilidade administrativa e financeira, além de elevado interesse social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320039003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.